GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença Prévia

LP Nº.: 1155/2012 | **VALIDADE ATÉ: 26/04/2015**

PROCESSO Nº.: 2010/0000033756 | **DATA DO PROTOCOLO:** 02/12/2010

*A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995,concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO: VOTORANTIM CIMENTOS N-NE S.A

PORTE: F-III

ENDEREÇO: TV MILTON QUEIROZ 562
BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Primavera - PA

CEP: 68707-000

INSC. ESTADUAL/RG: 15-308052-3

CNPJ/CPF: 10.656.452/0081-64

ATIVIDADE / TIPOLOGIA: 12 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS
1205 - Fabricação de Cimento

TIPOLOGIA LICENCIADA: 1205-1 - Fabricação de Cimento

VALOR AUTORIZADO: VPTD: 3561,64

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: TV MILTON QUEIROZ 562
BAIRRO: CENTRO - Primavera - PA
Coordenadas Geográficas:

OBSERVAÇÕES:

Esta licença aprova a concepção e a localização da Fabrica de Cimento e Áreas de lavra de Calcário, ambos compreendidos nos limites das poligonais: DNPM 850.280/2005 - Poligonal com 432,0 ha; DNPM 450.359/2007 - Poligonal com 507,85 ha; DNPM 850.740/2008 - Poligonal 965,32 ha, abrangendo uma área total de 1.905,17 ha.
A área construída para a fábrica é de 85 ha e para a mina de calcário são previstos 330,50 ha.
Esta licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico nº 17875/GEIND/CLA/DILAP/2012, datado30/01/2012 e do Parecer Jurídico nº 6456/CONJUR/SECAD/2012, datado de 14/02/2012.

PEÇA VISUALIZAÇÃO

OBRIGAÇÕES

-Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
-Solicitar a Licença de Instalação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
-Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
-Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA: Belém - PA, 26 de abril de 2012

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

Anexo I - Licença Prévia

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença Prévia de nº. 1155/2012 requerida no processo protocolado sob nº. 2010/0000033756 em 02/12/2010, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 0 dias

1 - Recomenda-se adotar a área 01para soltura de fauna e as áreas 02 e 03 para o afugentamento de fauna.

Prazo de 90 dias

2 - Apresentar alternativa para areposição florestal conforme o que preceituam o Decreto nº 174 de 16/05/2007 eInstrução Normativa nº 35 de 15/12/2009.
3 - Apresentar cópia do protocolode solicitação de Outorga preventiva de uso dos recursos hídricos paralançamento de efluente no rio Aguiar.

Prazo de 120 dias

4 - Apresentar programa de monitoramento da qualidade daságuas subterrâneas, rios e nascentes no entorno do empreendimento, que deverãoser monitoradas trimestralmente devido às características sazonais de recargada região.

Prazo de 180 dias

5 - Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas –PRAD que contemple a identificação e o mapeamento das áreas de preservaçãopermanente alvo do empreendimento (margens de corpos hídricos que serãointerferidos), definindo as etapas, conforme sugerido no Estudo encaminhado,apresentando, ainda, o cronograma de desenvolvimento.

6 - Apresentar detalhamento do plano de descomissionamentodo Projeto Primavera, assim como uma proposta de cronograma de execução para oreferido plano.

Prazo de 1095 dias

7 - Apoiar a Prefeitura de Primavera quanto na melhoria do sistema de abastecimento de água potável e implantação do sistema de tratamento de esgoto.
8 - Apoiar a criação em parceria com as prefeituras de Primavera e Capanema, conselho comunitário objetivando o efetivo desenvolvimento local.

9 - Apoiar, em parceria com os municípios de Primavera e Capanema, o Plano Diretor Urbano.

10 - Apoiar as Prefeituras de Primavera e Capanema na elaboração de projetos e captação de recursos que visem ampliar o atendimento dos serviços de saúde, educação segurança pública, saneamento, infraestrutura e assistência social.

Prazo de 1095 dias

Quando solicitação da Licença de Instalação

11 - Apresentar análise de background para qualidade do ar e emissões atmosféricas nos Municípios vizinhos (São João de Pirabas, Quatipuru, Tracuateua, Peixe Boi, Salinópolis,

APENAS VISUALIZAÇÃO

Capanema e Santarém Novo) ao empreendimento.
12 - Apresentar medições da qualidade do ar na área de influência direta da mina contemplando os períodos seco e chuvoso, a fim de estabelecer o background.
13 - Apresentar monitoramento da qualidade do ar, ruído e vibração no novo acesso ao empreendimento.
14 - Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna, conforme a Instrução Normativa Nº. 52 de 15/09/2010.
15 - Apresentar Programa para a Fauna Atropelada.
16 - Apresentar Programa de conservação para as espécies endêmicas de fauna encontradas na área do empreendimento.
17 - Apresentar Programa de Criação e Manutenção de Corredores Ecológicos.
18 - Apresentar o monitoramento da qualidade da águas superficiais nos dois períodos de sazonalidade e incluir os parâmetros salinidade e dureza no monitoramento da qualidade da água.
19 - Apresentar plano de monitoramento da estabilidade dos taludes do depósito de estéril conforme estabelecido na NRM 19 - Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos.
20 - Apresentar Programa Integrado para Estudos Ecológicos dos Manguezais.
21 - Apresentar proposta de Compensação Ambiental conforme Art. 36 da Lei SNUC 9985/2000.
22 - Apresentar campanha da coleta de fauna (período seco) e análise conclusiva dos dados.
23 - Apresentar programa de apoio as atividades pesqueiras, catação de caranguejo e agricultura no município de Primavera e Capanema.
24 - Apresentar programa de apoio aos arranjos produtivos, incluindo a qualificação e aperfeiçoamento profissional, assim como criação da lei da microempresa nos municípios de Primavera e Capanema.
25 - Apresentar programa de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional para os municípios das áreas de Influência Indireta.
26 - Apresentar Programa de Apoio ao desenvolvimento e valorização da cultura e do esporte para o município de Primavera, como medida compensatória.
27 - Apresentar Sistema de Gestão Ambiental a ser implementado no Projeto Primavera.
28 - Apresentar programa de apoio ao controle Nosológico e endemias.
29 - Apresentar descrição detalhada dos potenciais impactos decorrentes da supressão dos corpos d'água intermitentes existentes na área da cava. Apresentar ainda as medidas de controle que serão implementadas.
30 - Aumentar a quantidade de poços de monitoramento, inclusive entre as cavas e no entorno, a fim de identificar o potencial de interferências nas áreas circunvizinhas e nos aqüíferos superficiais, devendo ser apresentado mapa de localização de todos os poços incluindo os novos.

APENAS VISUALIZAÇÃO

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA